



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PEDIDO DE COMPRA:** 005501 / 2024  
**EMIÇÃO:** 10/12/2024  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Objetivo:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- PLANILHA 2

**Justificativa:** Compra de materiais que serão utilizados nos serviços de saúde Substituição aos pregões 121,126,131 e 132 de 2023 e a dispensa 81/2023

#### **4.1. Qualificações técnicas**

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente.

\*Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

III - Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

\*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

## **1. OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de material ambulatorial, a pedido da coordenação do almoxarifado afim de atender as demandas dos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde do município.

### **1.3. Registro de preços**

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços

#### **1.1. Natureza do Objeto**

Serviço Comum

#### **1.2. Quantitativos**

Os quantitativos estão nas planilhas em anexo.

#### **1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **1.5. Descrição do objeto/serviço**

A especificação do produto está na planilha em anexo.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves, conta com:UPA 24 H (que tem uma média de atendimento mensal de 10 a 13 mil/mes), unidade de pronto atendimento (que tem uma média de atendimento mensal de 3 a 5 mil/mes), além de todo o atendimento nas 25 unidades de saúde, laboratório, bloco cirurgico, SAMU, unidade móvel, assistência domiciliar e demais serviços . A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial que se faz necessária para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população. Sem os itens solicitados, não é possível manter os atendimentos na urgência/ emergência, nem o atendimento eletivo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, assim não se faz necessário outras providências. A aquisição se dará através de processo licitatório de materiais ambulatoriais que serão reebidos no almoxarifados e distribuidos às unidades de saúde do município, conforme solicitação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### **4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional**

Não se aplica.

### **4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional**

Não se aplica.

### **4.1.3. Pessoal técnico disponível**

Não se aplica.

### **4.1.4. Demais requisitos técnicos**

Não se aplica.



## COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

#### 4.2. Para o fornecimento de bens

( X ) marca/fabricante ( X ) modelo ( ) não se aplica

##### 4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Requisitos técnicos dos produtos estão descritos conforme planilha orçamentária em anexo neste pedido de compra.

##### 4.2.2. Amostras/catálogo

a) As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 05 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no Setor de Licitações deste Município, por meio do telefone (54) 3055-7439.

b) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;

c) As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;

d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão;

#### 4.3. Subcontratação

Não será permitida a sub-contratação.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.



## **COMPRAS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

#### **4.4. Garantia**

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser realizado a troca pela licitante vencedora sem ônus ao município.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

Indica-se como fiscal da presente contratação a en<sup>re</sup> Letícia Caineli e a servidora Monica dos Anjos.

#### **5.1. Local**

O local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **8.1. Forma de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **8.2. Adjudicação do objeto**

A adjudicação será por item.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de R\$ 1.000.000,00, para esta contratação.

##### **9.1. Forma utilizada para composição do valor**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Buscando por orçamentos via banco de preços



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**9.2. Parâmetros para composição do valor**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Referência de Dotação: 1518  
33390300000000000000 - Material de Consumo  
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Referência de Dotação: 1405  
33390300000000000000 - Material de Consumo  
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
Referência de Dotação: 1547  
33390300000000000000 - Material de Consumo  
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
Referência de Dotação: 1660  
33390300000000000000 - Material de Consumo  
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos